

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.363.339/0001-06**, estabelecida na Tv. Adriano Bernardes, nº 06, Alameda, Centro, Vitória da Conquista, CEP: 45.000-365. Neste ato representada por seu representante Harley Mendes de Oliveira, inscrito no CPF: nº 015.274.616-10 e RG nº 9.033.034 SSP/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em Aquisição de tecidos para atender a demanda da Administração Pública e demais eventos Municipais, do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais) - lotes 03 e 06.**

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato vigência terá até 24 de Março de 2018, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 24 de Janeiro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 013/2017 Proveniente da Inexigibilidade n.º 005/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA -- EGBA - para gestão de publicação dos atos oficiais no Caderno 6 do Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2017, prorrogado até o dia 20.12.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 1.429,80 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total global de R\$ 17.157,60 (dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 15 de Janeiro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE

Diretor-Geral

MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 124/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 056/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para publicações em Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e de Atos da Administração Pública deste Município. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 02 (dois) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 124/2017, prorrogado até o dia 21.02.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 21 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
COTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 118/2017 Proveniente do Pregão Presencial nº 053/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – TFD (Tratamento Fora do Domicílio) – Estadual, do Gabinete do Prefeito e Gabinete dos Secretários Municipais das diversas pastas, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES e a empresa SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 118/2017, ficando assim prorrogado até o dia 22.06.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato permanecerá inalterado, qual seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 22 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Alfredo José Barbosa Silva
SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 119/2017 Proveniente do Pregão Presencial nº 054/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres de todas as companhias de transporte terrestre, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens terrestres nacionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – TFD(Tratamento Fora do Domicílio) – Estadual, do Gabinete do Prefeito e Gabinete dos Secretários Municipais das diversas pastas, Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES e a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 119/2017, prorrogado até o dia 22.06.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato permanecerá inalterado, qual seja, **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 22 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

ISAC AZEVEDO MAGALHÃES

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 180/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 071/2017, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar, visando atender à demanda do município de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 02 (dois) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 180/2017, prorrogado até o dia 21.02.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 830.752,56 (oitocentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 21 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

DIMITRIS ALEX IGLESIAS SOTO DE OLIVEIRA

DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 156/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 070/2017, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos diversos, para atender às demandas do município de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 180/2017, prorrogado até o dia 22.06.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 22 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

SINVAL ALVES BOAVENTURA
COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA

CNPJ Nº 13.857.123/0001-95 –

Cancelamento do Pregão Presencial Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, Objetivando o Registro de preços para contratação futura e eventual de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10) e lubrificantes, para uso exclusivo dos veículos pertencentes ou a serviço do município de Cândido Sales, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA, que seria realizada no dia 02.02.2018 às 9h00min. Motivo do cancelamento: Inconsistência nas planilhas e Termos de Referencia. Prefeita - Elaine Pontes de Oliveira - Cândido Sales/Ba, 29.01.2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo referente ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e Rua “26” do Bairro Primavera, sede do Município de Cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME, no dia 18 de Julho de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de ainda não ter iniciado os repasses do recurso do convênio para autorização do início das obras. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Junho de 2018.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 21 de Dezembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Délio Ferraz Sales
CONSTRUTORA DS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
RG.: _____

02. _____
Nome: _____
RG.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182